

COMISSÃO DE GESTÃO E PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA - CGPM**EDITAL Nº 01/2020**

Torna pública a abertura de prazo para inscrição e seleção de trabalhos, na modalidade artigo científico, para fins de publicação na edição especial da Revista Documentação e Memória, dedicada aos 200 anos da criação do Tribunal da Relação de Pernambuco.

O Presidente da Comissão de Gestão e Preservação da Memória do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), Desembargador Jones Figueiredo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de chamada para inscrição e seleção de trabalhos, na modalidade artigo científico, para fins de publicação na edição especial da Revista Documentação e Memória, dedicada aos 200 anos da criação do Tribunal da Relação de Pernambuco.

1 Da edição especial da Revista Documentação e Memória, dedicada aos 200 anos da criação do Tribunal da Relação de Pernambuco:

A Comissão de Gestão e Preservação da Memória do Tribunal de Justiça de Pernambuco publicará, em maio de 2021, uma edição especial da Revista Documentação e Memória, revista eletrônica editada anualmente pelo Memorial da Justiça do TJPE, que será integralmente dedicada aos 200 anos de criação do Tribunal da Relação de Pernambuco. Essa edição especial da dita Revista será composta pela produção intelectual de magistrados e servidores do TJPE, professores, estudantes e comunidade externa.

1.1 Dos objetivos:

Apresentar, estimular e divulgar a produção de trabalhos e pesquisas sobre a história da Justiça e do Direito, no estado de Pernambuco, em especial do Tribunal de Justiça de Pernambuco, bem como comemorar a data de criação do TJPE, contribuindo para o fortalecimento da formação integral de magistrados e servidores do TJPE e para uma maior aproximação e diálogo com a sociedade.

2 Das inscrições de artigos para publicação na edição comemorativa da Revista Documentação e Memória:

2.1 Do prazo de inscrição:

A inscrição de artigos científicos para publicação na edição especial da Revista Documentação e Memória, comemorativa dos 200 anos de criação do Tribunal da Relação de Pernambuco, deverá ser efetuada até as 23h e 59 minutos do dia 13 de agosto de 2020, e se efetivará com o recebimento, pela equipe do Memorial da Justiça, da Ficha de Identificação devidamente preenchida, do Termo de Autorização assinado e digitalizado, como também do artigo pelo candidato, todos enviados como anexos por um só e-mail, de acordo com as especificações determinadas no item 2.2 deste edital.

2.2 Das instruções para inscrição e envio do material:

Os artigos devem ser enviados por e-mail para o endereço memojust@tjpe.jus.br, juntamente com uma Ficha de Identificação do(a/s) autor(a/s/es) e um Termo de Autorização do(a/s) autor(a/s/es), conforme as orientações a seguir:

- a) O artigo deve estar em arquivo Word (versões 97, 98, 2000, 2002/XP, 2003, 2007, 2010 ou 2013), sem conter qualquer tipo de informação que possa identificar o(a/s) autor(a/s/es);
- b) A Ficha de Identificação do(a/s) autor(a/s/es) (conf. Anexo I) deve conter obrigatoriamente os seguintes dados, para todos(as) que assinam o artigo:
 - i) Título do trabalho enviado;
 - ii) Nome completo de cada autor;
 - iii) Nome(s) do(a/s) autor(a/s/es) tal como deve(m) constar da publicação, com indicação da ordem em que devem aparecer quando se tratar de mais de um(a) autor(a);
 - iv) Endereço(s) completo(s) de cada autor (pede-se uma segunda opção de endereço para o caso de mudança);
 - iv) Telefone(s) e e-mail(s) de cada autor (pede-se um segundo telefone para o caso de alteração de número);
 - v) Titulação acadêmica e vinculação institucional de cada autor;
 - vi) Data.

Obs.: Se necessário para o(a/s) autor(a/s/es), pode-se incluir na ficha o nome da instituição que apoia financeiramente o trabalho.

c) O Termo de Autorização do(a/s/es) autor(a/s/es), para publicação de seu artigo na Revista Documentação e Memória, sem remuneração (cf. Anexo II), deve conter o(s) nome(s) completo(s), o título do artigo, a data e a assinatura de cada autor(a), bem como deve ser digitalizado e enviado em formato pdf para que possa apresentar a assinatura do(a/s/es) autor(a/s/es).

2.3 Das normas para apresentação dos artigos:

- a) Usar Fonte Garamond tamanho 12 e espaçamento de 1,5 cm entre linhas, no corpo do texto, exceto nas notas de rodapé (cf. tópico "e") e nas citações com mais de 3 linhas (cf. tópico "d"). Pede-se que os outros critérios normativos, não especificados nesse tópico, obedeçam às normas fixadas pela NBR 6022/2018;
- b) O Resumo e as Palavras-chave devem ficar entre o título e o primeiro parágrafo; o Abstract e as Keywords, entre o fim do texto e as referências. O resumo e o abstract devem conter entre 100 e 250 palavras. Os artigos devem apresentar cinco palavras-chave/keywords (português/inglês), que figurarão logo abaixo do resumo/abstract, antecedidas da expressão "Palavras-chave:" ("Keywords:");, em negrito, separadas entre si por ponto e finalizadas também por ponto. Pede-se que os outros critérios normativos, não especificados neste tópico, obedeçam às normas fixadas pela NBR 6028/2003;

c) Usar o sistema de citações autor-data, em que as chamadas são pelo sobrenome do(a) autor(a) ou autores(as), pela instituição responsável ou pelo título da obra (cf. NBR 10520/2002), em letras maiúsculas e minúsculas ou apenas em maiúsculas (se estiverem entre parênteses). Nas citações diretas, de até três linhas, deve-se usar aspas duplas e deve constar no texto, entre parênteses, a(s) página(s), volume(s), tomo(s) ou seção(ões) da fonte consultada; nas citações indiretas, por sua vez, a indicação da(s) página(s) consultada(s) é opcional, conforme exemplificado abaixo:

i) Exemplo 1:

Conforme Machado (2006, p. 16), “a filosofia de Canguilhem, como a de Bachelard, é tanto uma epistemologia histórica quanto uma história epistemológica”.

ii) Exemplo 2:

Como vimos, “a filosofia de Canguilhem, como a de Bachelard, é tanto uma epistemologia histórica quanto uma história epistemológica” (MACHADO, 2006, p. 16).

iii) Exemplo 3:

A ironia seria assim uma forma implícita de heterogeneidade mostrada, conforme a classificação proposta por Authier-Reiriz (1982).

d) As citações com mais de 3 linhas devem ser destacadas com: recuo de 4,0 cm, uso da fonte Garamond, tamanho 11 (menor do que a utilizada no texto) e espaçamento simples. Pedese que os outros critérios normativos, não especificados neste tópico, obedecem às normas fixadas pela NBR 10520/2002;

e) As notas de rodapé devem servir apenas para esclarecimentos e explicações, terão espaçamento simples e numeração contínua dentro do mesmo artigo, bem como deverão ser escritas na fonte Garamond, tamanho 9;

f) Usar como margens do documento: 3 cm em cima e à esquerda; 2 cm embaixo e à direita;

g) Os destaques deverão ser em negrito. Para as palavras estrangeiras deve-se usar o itálico;

h) A numeração no corpo do texto, quanto às seções do artigo, será progressiva, obedecendo às normas fixadas pela NBR 6024/2012;

i) Os artigos devem conter entre 15 e 20 páginas;

j) As referências bibliográficas devem estar conforme a ABNT 6023/2018.

3 Da avaliação e aceitação dos artigos:

3.1 Da seleção e aprovação dos artigos:

a) A seleção e aprovação dos trabalhos estão condicionadas ao atendimento das orientações constantes neste edital;

b) O julgamento de qualidade dos artigos será realizado por membros do Conselho Editorial e/ou Consultivo da Revista Documentação e Memória;

3.2 Dos resultados da avaliação dos artigos:

a) O artigo poderá:

i) ser aceito pelos conselheiros avaliadores e disponibilizado na Revista Documentação e Memória, em maio de 2021;

ii) ser recusado parcialmente, podendo ser aceito posteriormente, caso as exigências dos avaliadores sejam atendidas e ele seja reenviado com as modificações propostas, no tempo estipulado pelo Conselho Editorial da Revista;

iii) ser recusado totalmente, por não atender às normas e configurações estabelecidas neste edital, ou por não estar conforme os objetivos da Revista Documentação e Memória e, ainda, por não apresentar conteúdo com visão cientificamente comprovada, não sendo publicado na Revista Documentação e Memória.

3.3 Dos critérios de avaliação dos artigos:

a) A avaliação será realizada levando-se em conta os critérios de clareza, articulação das ideias, correção, adequação ortográfica e gramatical, bem como de domínio do conteúdo, os quais serão fatores determinantes para a indicação, ou não, do trabalho para publicação.

4 Do cronograma:

Lançamento deste edital	9 de maio de 2020
Inscrição de artigos	Até 13 de agosto de 2020
Avaliação dos artigos	Até 15 de novembro de 2020
Divulgação dos artigos aprovados	Até 06 de dezembro de 2020
Interposição de recursos	Até 09 de dezembro de 2020
Resultado da interposição de recursos	Até 15 de dezembro de 2020
Lançamento da edição especial da Revista Documentação e Memória, em comemoração aos 200 anos de criação do TJPE	10 de maio de 2021

5 Das disposições finais:

5.1 Da responsabilidade do autor:

a) Serão de exclusiva responsabilidade dos(as) autores(as) os dados e conceitos veiculados nos artigos recebidos para publicação.

5.1 Das dúvidas e omissões:

a) As dúvidas, omissões e situações não previstas neste edital serão dirimidas pela Comissão de Gestão e Preservação da Memória do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), por meio de consulta, que deverá ser encaminhada ao e-mail memojus@tjpe.jus.br.

Recife, 4 de junho de 2020.

Des. Jones Figueirêdo Alves**Presidente da Comissão de Gestão
e Preservação da Memória do TJPE****ANEXO I****MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR****REVISTA DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA**

Edição de 200 anos da criação do Tribunal da Relação de Pernambuco

**FICHA DE INSCRIÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE AUTOR(A/S/ES)
DE ARTIGO CIENTÍFICO****Orientações:**

Preencher esta ficha com o título do artigo, os nomes dos autores na ordem e da forma como devem constar no artigo (identificando ao lado do nome se se trata do(a) orientador(a), se houver), além de informar os dados pessoais solicitados e, ao final, no campo de observações, identificar qual a instituição que financia a pesquisa, caso seja de seu interesse.

TÍTULO DO ARTIGO
NOMES DO(A/S) AUTOR(A/S/ES) (Na ordem e na forma como devem constar no artigo)
AUTOR(A)-1

Nome completo			
Email (1)		Email (2)	
Endereço (1)		Endereço (2)	
Titulação Acadêmica		Vínculo institucional	

AUTOR(A)-2

Nome completo			
Email (1)		Email (2)	
Endereço (1)		Endereço (2)	
Titulação Acadêmica		Vínculo institucional	

AUTOR(A)-3

Nome completo			
Email (1)		Email (2)	
Endereço (1)		Endereço (2)	
Titulação Acadêmica		Vínculo institucional	

Observações:

ANEXO II**MODELO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO AUTOR****REVISTA DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA**

Edição de 200 anos da criação do Tribunal da Relação de Pernambuco**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

_____, portador da cédula de identidade nº _____/SSP-PE, inscrito no C.P.F. sob nº _____, **AUTORIZA** a Revista Documentação e Memória, sob a responsabilidade do Memorial da Justiça do Tribunal de Justiça de Pernambuco, a publicar em meu nome, e sem qualquer remuneração disso decorrente, o artigo de minha autoria intitulado _____, que foi enviado para a Editoria da referida revista com o fim de ser avaliado e, se aprovado pelos conselheiros avaliadores competentes, ser publicado na edição comemorativa pelos 200 anos da criação do Tribunal da Relação de Pernambuco, após enquadramento nos termos requeridos pela referida Editoria e de conformidade com o Edital nº _____/2020, de 04 de maio de 2020.

Recife, ____ de ____ de 2020.

(Assinatura)

(Nome/CPF)

EDITAL Nº 02/2020**COMISSÃO DE GESTÃO E PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA****MEMORIAL DA JUSTIÇA****PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA INSTITUCIONAL –****PROJETO DE HISTÓRIA ORAL –****1ª ETAPA – MAGISTRADOS DE SEGUNDO GRAU**

A COMISSÃO DE GESTÃO E PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA DO PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO e O MEMORIAL DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO tornam pública a abertura das inscrições destinadas a Desembargadores, ativos e inativos, do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco para apresentarem vídeos de até 3 (três) minutos, de produção própria, para integrarem o acervo histórico do Memorial da Justiça e serem disponibilizados ao público em geral, por meio do Instagram e outras mídias sociais da instituição cultural e de memória do Tribunal.

1. DO OBJETO

1.1 . Constitui objeto do presente Edital a coleta de informações sobre os desembargadores do Tribunal de Justiça de Pernambuco, com o objetivo de preservar a memória do Judiciário e dar acesso ao público a esse conteúdo, por meio das mídias sociais, no intuito de aproximar o Judiciário do cidadão.

1.2 . Os vídeos terão no máximo três minutos e deverão ser produzidos pelos próprios desembargadores, não havendo suporte da equipe do Memorial da Justiça e nem da Ascom do TJPE para a elaboração do material.

1.3 . O envio dos vídeos deverão ser realizados por cada interessado, por seus próprios meios, diretamente para o endereço eletrônico memojust@tjpe.jus.br com o mínimo de 7 (sete) dias de antecedência da data escolhida pelo magistrado para divulgar suas memórias no Instagram do Memorial da Justiça. Tais datas e suas regras de disponibilização estão observadas nos itens 3.7 e 3.8, abaixo.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não haverá ônus para o TJPE com a confecção do vídeo, nem mesmo com a sua divulgação.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E DAS INSCRIÇÕES

3.1 . Somente poderão se inscrever desembargadores do Tribunal de Justiça de Pernambuco, ativos ou inativos, que deverão assumir a responsabilidade legal pelo seu vídeo, como também pela sua produção, de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Edital.

3.2 . Limita-se o número de 01 (um) vídeo por desembargador.

3.3 . Cada vídeo deverá ter o limite de até 3 minutos.

3.4 . A proposta é que o desembargador siga, em linhas gerais, um roteiro em que seja realizada uma apresentação pessoal, incluindo sua formação acadêmica, e conclua falando sobre sua carreira no TJPE.

3.5 . Os desembargadores interessados em inscrever seus vídeos deverão apresentar seu interesse enviando um e-mail para o endereço eletrônico do Memorial da Justiça: memojust@tjpe.jus.br

3.6 . Ao responder o e-mail do desembargador, a equipe do Memorial apresentará resposta contendo as datas disponíveis para divulgação do vídeo no Instagram para que o magistrado possa manifestar suas preferências de data para que o seu vídeo seja veiculado.

3.7 . Para que o seu vídeo seja veiculado na data escolhida, o desembargador deverá enviá-lo até 7 (sete) dias antes do dia selecionado para veiculação nas redes sociais pelo Memorial da Justiça.